NUMERO
REPUBLICA

LEI Nº 3.816 de 28/03/2005

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências .

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento Geral do Município do exercício de 2005 no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	1236100042007	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
DOTAÇÃO	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Para fazer face a suplementação citada no artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO	1236100041008	Aquisição Veículos p/o Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	44905200	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
		TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21/03/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração